

Lei nº 36  
De 17 de agosto de 1948

Dispõe sobre aquisição de um britador

A Câmara Municipal de Brogança Paulista de-  
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a adquirir, mediante concorrência pública, um britador de  
sco, marca "Transmill", conjugado com motor a gasolina,  
marca "Continental", de procedência norte-americana, mon-  
tado sobre "chassi" rebocável, destinado ao serviço de conser-  
vação de estradas de rodagem.

Artigo 2º - Do edital de concorrência, além das clausu-  
las e condições costumeiras, constará mais a forma de pagamento  
por parte da Municipalidade, bem como que esta não se obriga  
a aceitar a proposta mais barata, reservando-se o direito  
de anular a concorrência, se nenhuma lhe couvier.

Artigo 3º - As despesas com a execução da  
presente lei correrão por conta do crédito orç. aberto oportu-  
namente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brogança Paulista, 17 de agosto de 1948  
Francisco Samuel de Almeida

Prefeito Municipal  
Rivaldo Rasmann  
Secretário da Prefeitura